



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALCIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 531.379.300-49, portador da cédula de identidade civil nº 1042400489, doravante, denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 24/2022, **Processo Licitatório nº 84/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do Diesel comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1, letras “a” “b” – do preço e condições de pagamento: Em face do reajuste sofrido no preço do Diesel Comum, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após, e pareceres técnico e jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a contar de 07/07/2022, conforme cálculos abaixo:

Situação atual do contrato						Reequilíbrio	
Item	Unid	Descrição	Saldo (l)	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor Total
2	L	Diesel Comum	6.158,38	R\$ 5,73000	R\$ 35.287,52	R\$ 6,80	R\$ 41.876,98

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 07 de julho de 2022

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

VALCIR GABI DA SILVA
AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br